

PROJETO DE LEI Nº 040/2024 DE 12 DE DEZEMBRO 2024 DE AUTORIA DO VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

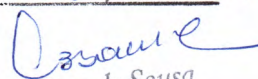
ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 3.816, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AVERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 12/12 2024

ENCAMINHADO À 12/12/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

12/12 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 12/12/2024


Dina Balbino de Sousa
Avaliador Administrativo
Portaria 13/1996

LEGISLATIVO - PROJETO

URGENTE

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 161, Liv. 027, Fls. 43v Em 12/12/2024.

às 21:02 hs.



Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o art. 1º, da Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre averba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no art. 34, incisos XXIII e XXIV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de exercício de mandato parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relativas às atividades parlamentares de controle externo realizadas dentro da área territorial do Município, no valor de 60% do subsídio do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de dezembro de 2024.

REDAÇÃO

I - Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterizem gastos com campanhas eleitorais;

II - Locomoção do parlamentar e viagens dentro da área territorial do Município;

III - Combustíveis e lubrificantes;

IV - Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmara de ar e válvulas entre outros;

V - Cópias heliográficas de documentos de interesse do parlamentar;

VI - Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos;

VII - Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara;

VIII - Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar;

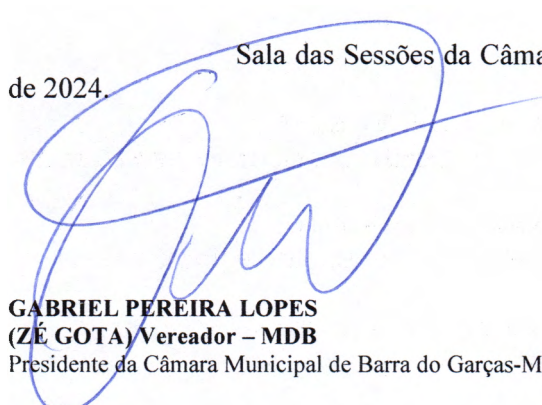
IX - Divulgação das atividades parlamentares.

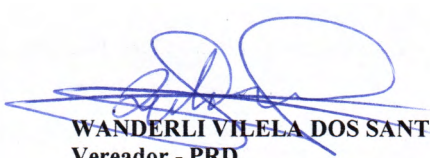
Art. 3º - Fica o Vereador dispensado da prestação de contas das despesas realizadas com a verba indenizatória.

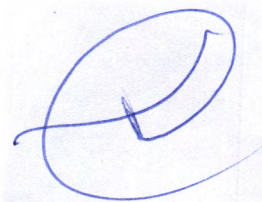
Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

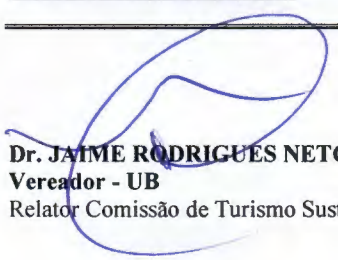
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de dezembro de 2024.


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

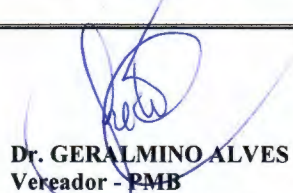

WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Vereador - PRD
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto




Dr. JAIME RODRIGUES NETO

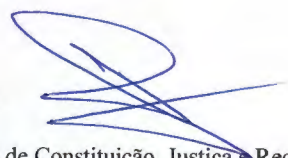
Vereador - UB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto


Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PMB

Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunic. Ambiente


Dr. JAIRO GEHM

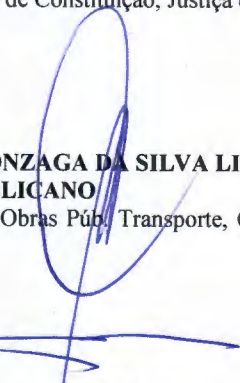
Vereador - PMB

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MURILO VALOES METELLO

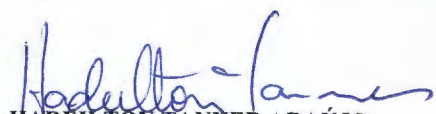
Vereador - REPUBLICANO

Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto


CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

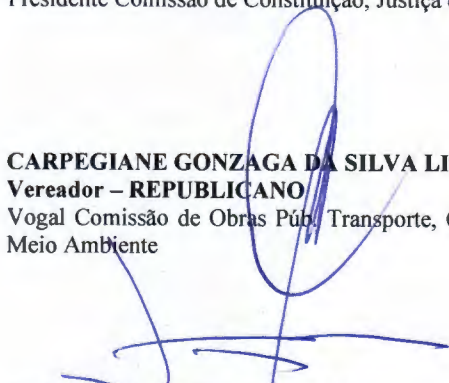
Vereador - REPUBLICANO

Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente


HADEILTON TANNER ARAÚJO

Vereador - MDB

Relator da Comissão de Economia e Finanças


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador - PRD

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

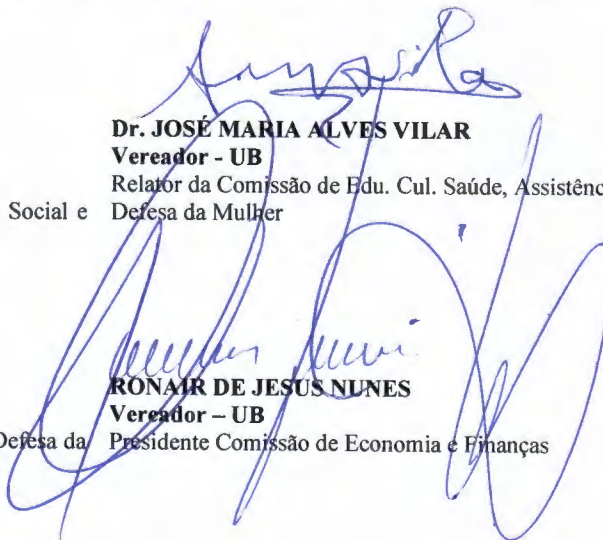
Vereador - UB

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


VALDEI LEITE GUIMARÃES

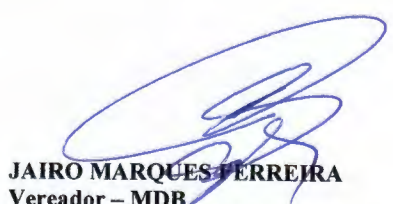
Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher


RONAIR DE JESUS NUNES

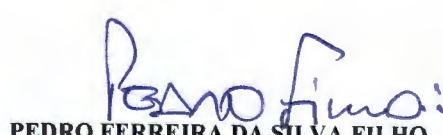
Vereador - UB

Presidente Comissão de Economia e Finanças


JAIRO MARQUES FERREIRA

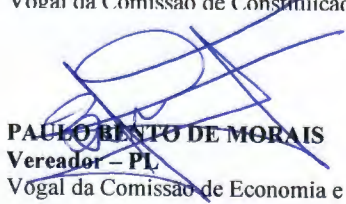
Vereador - MDB

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador - PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador - PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

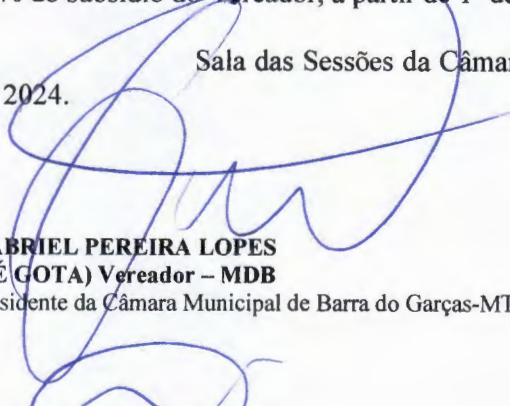
JUSTIFICATIVA

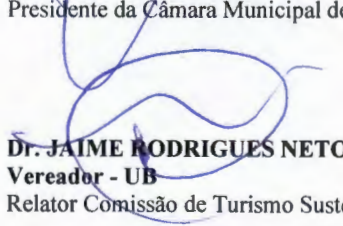
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei objetiva adequar a verba indenizatória dos Vereadores a atual realidade do mercado, considerando o crescimento inflacionário que macula o poder aquisitivo, vez que os bens de consumo são objeto de constantes reajustes.

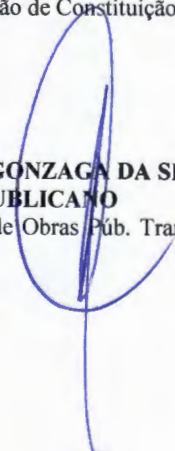
Destaca-se ainda que o valor da verba de natureza indenizatória fixado no ano de 2017 pela Lei nº 3.816, de 07 de fevereiro de 2017, além de obsoleto, não fora atualizado da maneira pertinente e, por isso, esta proposição aumenta a verba de natureza indenizatória dos Edis no importe de 60% do subsídio do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 12 de dezembro de 2024.

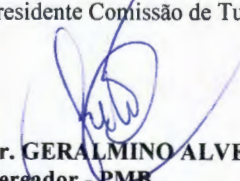

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT


Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto


Dr. JAIRO GEHM
Vereador – PMB
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação


CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES
Vereador – REPUBLICANO
Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

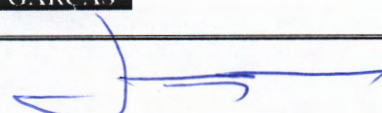

WANDERLEI VILELA DOS SANTOS
Vereador - PRD
Presidente Comissão de Turismo Sust. e Desporto


Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador - PMB
Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunic. Ambiente


MURILO VALOES METELLO
Vereador – REPUBLICANO
Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

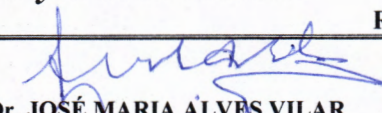

HADEILTON TANNER ARAÚJO
Vereador - MDB
Relator da Comissão de Economia e Finanças

REDAÇÃO


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

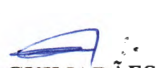
Vereador – PRD

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e
Defesa da Mulher


Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

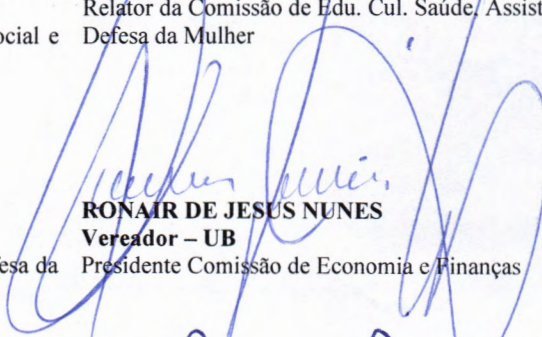
Vereador - UB

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e
Defesa da Mulher


VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da
Mulher


RONAIR DE JESUS NUNES

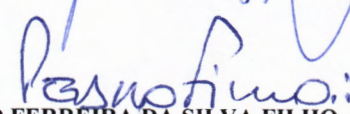
Vereador – UB

Presidente Comissão de Economia e Finanças


JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador – MDB

Vogal da Comissão de Constituição Justiça e Redação


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador - PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças



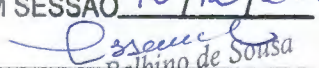
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

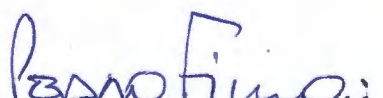
Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria do
Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS-MT

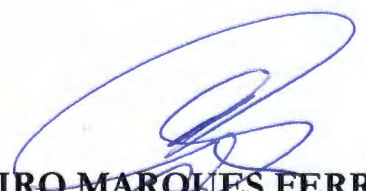
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

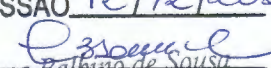
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

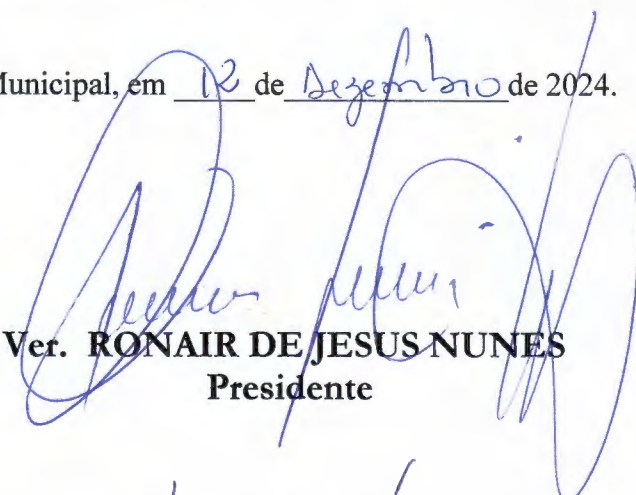
PARECER

Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria
do Vereadores da CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS-MT

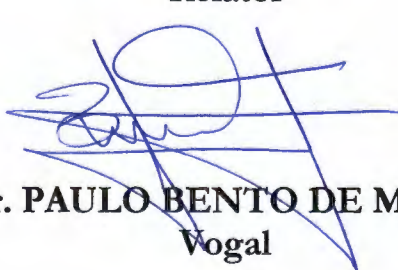
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Vogal

VOTAÇÃO

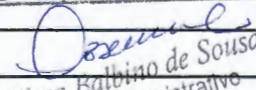
PROJETO DE LEI Nº 040/2024, DE AUTORIA DO VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS -MT

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Preservante		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 12/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996